Histórico de Revisões

Data	Versão	Descrição	Autor
05/02/2026	1.0	Primeira versão do documento	Coord. Tecnologia da Informação

DESPACHO

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA E SEGUIMENTO DO PROCEDIMENTO DE CONTRATAÇÃO

I - DADOS GERAIS DO PROCEDIMENTO DE CONTRATAÇÃO

a) UNIDADE REQUISITANTE/RESPONSÁVEL PELA DEMANDA: **Coordenadoria de Tecnologia da Informação - CTI**

b) PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO: **19.21.0016.0008977/2026-55**

c) OBJETO DA CONTRATAÇÃO: **Apple iMacs - Chip M4 e com garantia de 36 meses**

d) UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:

( ) PGJ – PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

(X) FMMPPI – FUNDO DE MODERNIZAÇÃO DO MPPI

( ) FPDC – FUNDO ESTADUAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR

II – DO FUNDAMENTO LEGAL E REGULAMENTAR

Conforme dispõe o art. 53 do Decreto Estadual nº 21.872/2023, é de competência da autoridade superior autorizar a instauração do processo de contratação, conforme dicção do artigo supra:

> "**Art. 53.** A autorização de abertura da licitação consiste na manifestação da autoridade superior competente para início do processo licitatório ou da contratação direta, a qual deverá estar devidamente motivada e analisada sob a ótica da oportunidade, conveniência e relevância para o interesse público.
> Parágrafo único. A autorização deverá levar em consideração as informações expostas no documento de formalização da demanda elaborado pelo setor requisitante da contratação".

III – DA AUTORIZAÇÃO

Considerando as justificativas e fundamentações constantes no Documento de Formalização da Demanda – DFD, **AUTORIZO**, com fulcro nos dispositivos legais e regulamentares supracitados:

1. A **instauração do procedimento de contratação**, observando-se as fases e documentos exigidos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 21.872/2023;
2. A **realização do procedimento de contratação**, através da ARP nº 31/2025/MPPI, firmada com a empresa MC TEC INFORMÁTICA LTDA, CNPJ nº 20.948.432/0001-36 ,

conforme justificativa apresentada no DFD;

3. O **prosseguimento das demais fases internas**, conforme as normas aplicáveis.

IV – CONSIDERAÇÕES FINAIS

Determino que todos os setores responsáveis e envolvidos no processo de contratação observem as boas práticas de governança, planejamento, publicidade, segregação de funções e gestão de riscos previstas na legislação aplicável.

Este despacho deverá integrar os autos do processo administrativo de contratação e servir como autorização formal da autoridade superior para os atos subsequentes.

Jorge Luiz da Costa Pessoa

Promotor de Justiça/Chefe de Gabinete/Ordenador de Despesas

Documento assinado eletronicamente por **JORGE LUIZ DA COSTA PESSOA**, **Chefe de Gabinete da PGJ**, em 05/03/2026, às 13:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mppi.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1293521** e o código CRC **17124010**.
